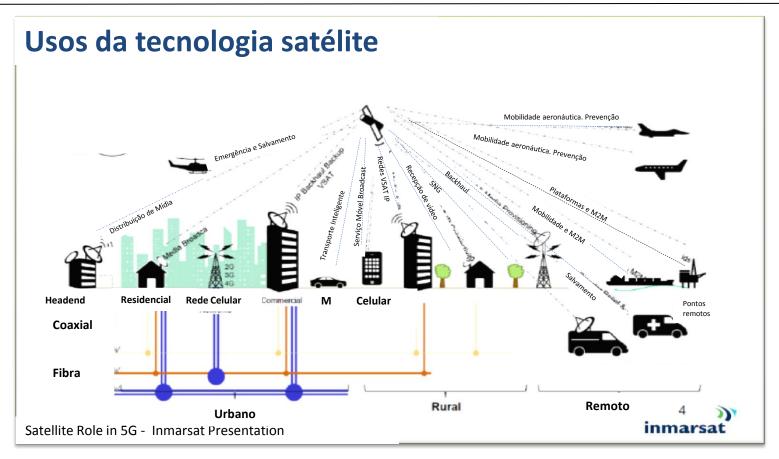


## Audiência Pública Senado Federal

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática



#### O Novo Cenário 5G







## Mobilidade e o IOT/M2M

#### Transporte e Movimentação de Cargas



**Aviação civil**: trágico acidente do avião da Malasya Airlines. O mundo percebeu a importância do **monitoramento em tempo real das aeronaves**.

#### Energia, Gás e Saneamento Básico









Mineração, extração e Indústria pesada



Agronegócio



## Desenvolvimento da Indústria Satélite no Brasil

À época, os preceitos da LGT eram apropriados ao momento. Cabia estabelecer processos transparentes e eficientes para a vinda de novas operadoras ao mercado brasileiro.

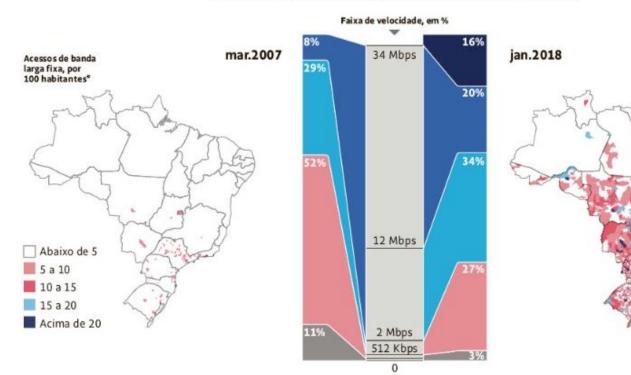


Os resultados foram muito bons



#### Expansão e Banda larga nos **Grandes Centros**

A velocidade média das conexões de banda larga fixa aumentou...



Na última década, a expansão ficou nos grandes centros As regiões menos desenvolvidas

ficaram para trás nos investimentos

#### Falta acesso à internet de qualidade no país

· Em janeiro de 2018, havia apenas 4,5 pontos de acesso de banda larga via fibra para cada cem domicilios, segundo levantamento da Folha.

Fonte: Folha de São Paulo - 20/04/2018

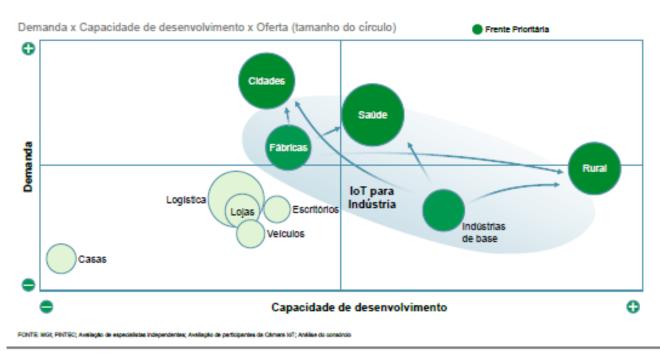
Brasil precisa de satélite



## IoT: Um Plano de Ação para o Brasil

Estudos liderados pelo BNDES, em parceria com o MCTIC, dividido em 4 fases: (i) **diagnóstico** do impacto e aspirações de IoT no Brasil, (ii) seleção de **verticais e horizontais**, (iii) elaboração de um **Plano de Ação 2018-2022** e (i) ações para **apoio à execução** do Plano de Ação

#### A matriz de priorização destacou quatro Frentes Prioritárias de IoT para o país













#### Mas há barreiras...



Atual Marco Legal
LGT já tem 20 anos
Significativa evolução no setor
Necessidade modernização

Burocracia, morosidade, barreiras aos investimentos. Os satélites brasileiros em desvantagem



# O Marco Legal e a necessidade de evolução - LGT e PLC 79

Art. 172. O direito de exploração de satélite brasileiro para transporte de sinais de telecomunicações assegura a ocupação da órbita e o uso das radiofrequências destinadas ao controle e monitoração do satélite e à telecomunicação via satélite, por prazo de até quinze anos, podendo esse prazo ser prorrogado, nos termos da regulamentação, desde que cumpridas as obrigações já assumidas.

§ 2° O direito de exploração será conferido mediante processo administrativo estabelecido pela Agência.

§ 3º O direito será conferido a título oneroso, podendo o pagamento, conforme dispuser a Agência, ser convertido em compromissos de investimento, conforme diretrizes do Poder Executivo.



Alterações propostas pelo PLC 79

O que o PL traz para o setor Licitação como opção Expectativa de prorrogação



Essas alterações veem ao encontro das necessidades do Brasil.

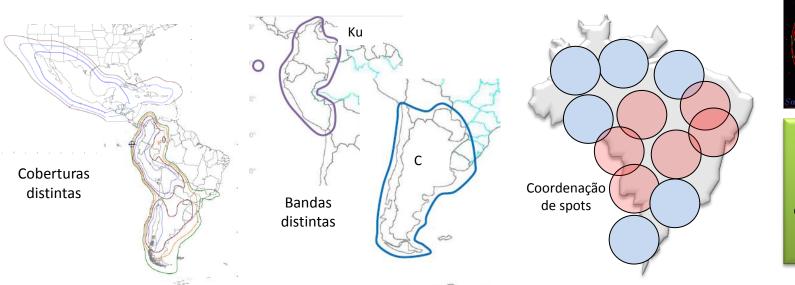
O Brasil precisa continuar a evoluir e usar os benefícios do satélite

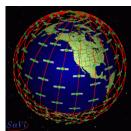


#### A não Necessidade de Licitação

Na prática, <u>é possível atender a todos os pedidos de posição orbital e frequências associadas</u>.

Isso é uma realidade técnica nesse negócio





E muitas outras possibilidades E sem falar nas constelações de satélites LEO e MEO.

O órgão regulador americano, a FCC nunca fez licitação para posições orbitais desde os anos 70. A razão é simples e direta: a FCC assumiu que todos poderiam ser acomodados; e todos o foram.



#### **Benchmark Internacional**

No benchmark internacional, as condições para outorga de novas posições e radiofrequências associadas não seguem procedimentos licitatórios.

País	Licitação	Outorga
Estados Unidos	Não	"first-in, first served"
Canadá	Não	"first-in, first served"
México	Não	Sem licitação
Espanha	Não	Sem licitação
Inglaterra	Não	Precedências da UIT

A dispensa de licitação significa um crescimento potencial de ofertas de serviços de satélite uma vez que simplifica e agiliza o processo



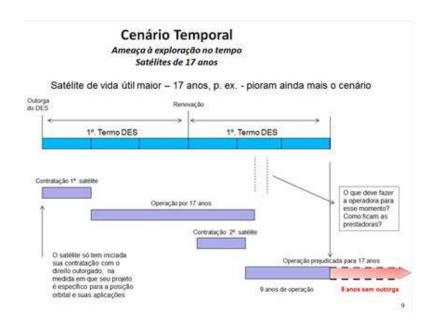
é específico para a posição orbital e suas aplicações

### Expectativa de Renovação O Ciclo de Implantação de Satélites

#### Cenário Temporal Ameaça à exploração no tempo Satélites de 15 anos O exemplo ideal abaixo exemplifica a inconsistência dos atuais preceitos Outorga Renovação do DES 1º. Termo DES 1º. Termo DES O que deve fazer a operadora para Contratação 1º satélite esse momento? Como ficam as prestadoras? Operação por 15 anos Contratação 2º satélite O satélite só tem iniciada Operação prejudicada para 15 anos sua contratação com o direito outorgado, na medida em que seu projeto inicio 1 ano antes 4 anns sem outorga

Não há como Plano de Negócios se viabilizar partindo-se de uma prorrogação somente A expectativa de prorrogação deve estar presente, desde que o operador cumpra com suas obrigações.

Sempre em caráter oneroso





#### **Benchmark Internacional**

No benchmark internacional, as condições para outorga e prorrogação de uso da órbita e das radiofrequências associadas são estabelecidas pela Agência Reguladora, sempre em caráter oneroso

País	Renovações	Obs
Estados Unidos	Autorização por 15 anos com expectativa de renovação permanente, desde atenda à regulamentação e não tenha impedimento legal	Busca acomodar a todos os interessados
Canadá	Autorização por 20 anos, com expectativa de renovação, desde que atendendo à regulamentação	Busca acomodar a todos os interessados
México	Autorização por 10 anos, com expectativa de renovação, desde que não haja quebra de contrato com as autoridades	Adotando outro expediente que não a licitação
Espanha	Expectativa de renovação permanente	
Inglaterra	Expectativa de renovação sem limites, desde que não haja quebra aos preceitos regulamentares por parte da operadora	



#### Resumo

# A Licitação não é necessária nem benéfica

Os atuais procedimentos estão desatualizados, têm se mostrado morosos e desnecessários, levando o Brasil a uma posição de atraso em relação aos demais países do mundo na ocupação de órbita.

A acomodação de interesses é sempre possível

A licitação é um procedimento que não se sustenta do ponto de vista técnico neste negócio, justificando-se apenas em um viés eminentemente arrecadatório.

Insere um processo burocrático desnecessário e moroso

O Brasil, ao escolher um processo licitatório, nada faz que retardar o uso desses recursos em prejuízo de outras Administrações que usam processos mais diretos e transparentes.

<u>Permite ao satélite estrangeiro competir com vantagens em relação</u> às soluções estrangeiras

#### A Expectativa de Prorrogação é fundamental

O negócio de exploração de satélites (ainda mais com esses novos projetos de constelações LEO e MEO) é essencialmente um projeto de longa maturação e operação.

A renovação 15+15 torna o negócio insustentável

Recursos como radiofrequências e posições orbitais precisam ser mantidos pela operadora Os serviços não podem sofrer interrupção

A exigência atual de 15 +15 anos é insustentável em um negócio que representa essencialmente um caso exemplar de "custos afundados", ou seja, uma vez feito o investimento, eles só servem aos objetivos iniciais e os custos de oportunidades são zerados.

Tal limitação afugenta novos interesses

A dispensa de licitação significa um crescimento potencial de ofertas de serviços de satélite uma vez que simplifica e agiliza o processo

As prorrogações devem ser sempre onerosas, com critérios e parâmetros do preço público a ser cobrado definidos pela regulação.



# Finalizando... e agradecendo a atenção



O mundo tecnológico anda a passos cada vez mais largos

Neste negócio de satélites, o Brasil precisa dar maior previsibilidade ao investidor, desburocratizos suas normas e eliminara desvantagens aos satistes brasileiros, ao impendue as soluções brasileiros passem por processos la Oatórios lentos e prorrogação limitada



## **Obrigado**

Luiz Otavio Prates <a href="mailto:sindisat@sindisat.org.br">sindisat.org.br</a>

Cel: 21 971981166

SINDISAT – Sindicato Nacional das Empresas de Telecomunicações por Satélite